**EDITAL DE CITAÇÃO**

\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**AUTOS PAD Nº. 003/2019:** O Dr. Mateus Zingari, Procurador-Geral do Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições de Presidente da Comissão Disciplinar, referente ao Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº. 1.932, de 16 de agosto de 2019, **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esta Procuradoria-Geral se processa o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em que é investigado o servidor João Donizete da Silva, Ajudante de Serviço Escolar I, afeto à Secretaria Municipal de Educação, para apurar os fatos contidos no Relatório encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, datado de 16 de agosto de 2019, que relata, de modo pormenorizado, os fatos ocorridos na EMETI Heili Mozar Simões, bem como o Boletim de Ocorrência - REDS nº. 2019-039301270-001, lavrado pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; os fatos relatados podem constituir, em tese, infração ao disposto no art. 131, inciso IX da Lei Municipal nº. 789, de 11 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema) – “*constituem deveres dos servidores públicos, dentre outros, “manter conduta compatível com a moralidade administrativa*; ademais, consta que o investigado encontra-se em situação de abando de serviço, eis que ausente por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 153 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais *(Art. 153 - Configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos)*. Assim, diante do não comparecimento do servidor à Audiência designada para o dia 26 de agosto de 2019, fica o servidor **CITADO** do Presente Processo Administrativo Disciplinar, movido em seu desfavor, conforme Portaria nº. 1.932, de 16 de agosto de 2019, bem como **INTIMADO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA**, que fica redesignada para o dia **11 de outubro de 2019, às 10:00 horas da manhã**, que será realizada no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Extrema, situada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº. 1.624, Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Benedito José de Toledo Filho – Jamanta”, Bairro da Ponte Nova, Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.640-000. Fica, ainda, o servidor advertido de que, caso não compareça ou não constitua um defensor, este poderá ser constituído *ad hoc* pela Municipalidade, a fim de que se dê continuidade aos trâmites processuais e produção de provas, na forma da legislação em vigor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, notadamente, do referido servidor, mandou-se passar o presente Edital, que será afixado no local de costume na sede desta Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial). Dado e passado nesta cidade, aos 04 de outubro de 2019. Eu, Walace Aquino Ferreira, Assessor Jurídico, o subscrevo.

**Walace Aquino Ferreira**

- Assessor Jurídico -

OAB/MG: 163.686